

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data ____/____/____
cod. NOD 000 89

SIMPÓSIO

MADEIRAS E MINÉRIOS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO
PERMANENTE

ROLIM DE MOURA/RO, 18 e 19 de maio de 1991

AÇÃO ECOLÓGICA VALE DO GUAPORÉ
ECOPORESIMPÓSIO: MADEIRAS E MINÉRIOS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE1- INTRODUÇÃO:

Nos dias 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de maio de 1991 (mil novecentos e noventa e um), em Rolim de Moura-RO, reuniram-se 49 (quarenta e nove) pessoas, representantes de 17 (dezesete) entidades ambientalistas, do Poder Judiciário e do Ministério Público, para discutirem a situação atual de exploração ilegal de madeiras e minérios em áreas de preservação permanente e de conservação ambiental.

Durante o simpósio foram desenvolvidos os seguintes pontos de exposição e análise:

- Relatos de situação de exploração de madeiras e minérios em áreas indígenas, Reserva Biológica do Guaporé e áreas destinadas a implantação de reservas extrativistas.
- Exposição e debates sobre os aspectos jurídicos da exploração de madeiras e minérios e medidas cabíveis na defesa das áreas de preservação e conservação ambiental.
- Elaboração de propostas com vistas ao enfrentamento dos problemas levantados.

Ainda durante o simpósio foram tomadas algumas resoluções, que são:

- Participação das ONG's de Rondônia, no Fórum nacional de ONG's a ser realizado no período da ECO-92.
- Carta das ONG's de Rondônia para o IPHAE.
- Carta ao Governo de Rondônia sobre nomeação de cargos de confiança.
- Carta à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental, sobre indicação de ONG's para participar do CONSEPA.
- Carta ao Procurador Geral de Justiça, sugerindo a designação de 03 (três) promotores de justiça específicos para a questão ambiental em Rondônia.
- Eleição de diretoria provisória para criação de uma "Rede de Entidades Ambientalistas Rondonienses".

- Serra Grande (Forte Príncipe da Beira-Costa Marques).

Tem-se notícias que o comandante do Forte tem autorizado a exploração ilegal de madeiras em áreas do Exército, onde sobrevem um número significativo de famílias extrativistas (seringueiros).

- Rio São Miguel (Costa Marques).

O Secretário Municipal de Administração está montando uma serraria no núcleo urbano de Porto Martinho, ao lado da Rebio Guaporé e da Área Extrativista do Baixo Rio São Miguel.

- Rio Candeias e Jaci Paraná (Porto Velho) Dec. Lei 3782/88.

A abertura de estradas dando acesso ao P.A. Buriti, criado em 1988 dentro da Área da Reserva Extrativista no Alto Rio Candeias, tem levado a invasão da área por madeireiros, grileiros e posseiros, visando sobretudo a exploração ilegal de madeiras.

Também, sabe-se de roubo de madeiras na Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto (Guajará Mirim) e Reservas em Blocos do P.A. Machadinho, ocupadas por aproximadamente 600 famílias de seringueiros.

ÁREA INDÍGENA	ETNIAS	ESTIMATIVA VOL/MADEIRA	PERÍODO	ALGUMAS MADEIREIRAS/MUNICÍPIO
MEQUÉNS	SAKIRABIAR MAKURAP	120.000 m ³	1982/1990	MELPAR (c/ Licitação) - PR INDAL ALTOÉ (c/Licitação) - Cerejeiras ESTIL - Rolim de Moura JOSÉ TEIXEIRA (fazendeiro) Pimenta Bueno INCOMADE - Pimenta Bueno JACAMIN - Pimenta Bueno LAVRAMA DO NORTE -Pimenta Bueno IMASSU - São Paulo ETC.
ROOSEVELT E ARIPUANÃ	CINTA LAR GA	300.000 m ³	1985/1990	JOSÉ DA MERCANTIL (empresário)- Espigão D' Oeste ANTONIO BALBINOTTI (madeireiro)- Espigão D' Oeste CELSO BALBINOTTI (madeireiro) - Espigão D' Oeste INCOMADE - Pimenta Bueno ETC.
SETE DE SETEMBRO	SURUÍ	30.000 m ³	1988/1990	GRALHA AZUL - Cacoal IMPERADOR - Cacoal SEBASTIÃO FIOROTI (empresário)- Espigão D'Oeste E.G.P. FENIX - Espigão D'Oeste ESPIRITO SANTO -Cacoal IMATAL - Cacoal MERIDIONAL - Cacoal ETC.

ÁREA INDÍGENA	ETNIAS	ESTIMATIVA VOL/MADEIRA	PERÍODO	ALGUMAS MADEIREIRAS/MUNICÍPIO
URU EU WAU WAU	URUEU	150.000m ³	1985/1990	ALTOÉ RONDÔNIA-PARANÁ LTDA - Bom Princípio CATANÊC - Ariqueemis TRÊS " S " - Alvorada d' Oeste LUIZ PASSAMANI - Bom Princípio COMETA (José Alagoanao) - Jarú URUPÁ UNIMAR ETC.
TUPARÃO LA- TUNDÊ	NAMBIQUARA	5.000m ³	1988/1990	CIKEL - Rolim de Moura EXPANSÃO - Vilhena
RIO BRANCO	TUPARI MAKURAF	70.000m ³	1986/1990	MADEIREIRA FUZARI - Alta Floresta d' Oeste MADEIREIRA IBERISSIONAL - Alta Floresta d' Oeste MADEIREIRA EVILÁSIO - Nova Brasilândia d' Oeste MADEIREIRA MELHPAR - Alta Floresta d' Oeste MADEIREIRA TUCANO - Alta Floresta d' Oeste MADEIREIRA CÉZAR PAULISTA - Alta Floresta d' Oeste MADEIREIRA SINCMADEP - Alta Floresta d' Oeste MADEIREIRA LUIZ PASSAMANI - Nova Brasilândia d' Oeste MADEIREIRA NAPCEI - Nova Brasilândia d' Oeste

<p>RESERVA BIOLÓGICA DO GUAPORÉ</p>	<p>PRESENÇA DE ÍNDIOS NÃO CONTACTADOS</p>	<p>130.000 m³</p>	<p>1986/1990</p>	<p>MADREIRA MAPEL- ALTA FLORESTA D' OESTE MADREIRA SABRIZA - Izidolândia - A.F.O. MADREIRA MADAL - Izidolândia - A.F.O. MADREIRA VALE DO GUAPORÉ - Izidolândia-A.F.O. MADREIRA CÉZAR PAULISTA- Alta Floresta D'Oest MADREIRA GLOWASKI/INCOMARO -Alta Flor. D'Oest linha 90 MADREIRA IMPERIAL -Cacoal MADREIRA SABIÁ - Alta Floresta do Oeste/lin 14 ETC.</p>
<p>OMERÉ</p>	<p>isolados</p>	<p>10.000m³</p>	<p>1985</p>	<p>ROSALINO BALDIN - Cerejeiras CBS. Área interditada em 1986 e posteriormente desinterditada por pressão política, sem que se apurasse os responsáveis pelo massacre de índios isolados do OMERÉ.</p>
<p>TOTAL 08</p>	<p>13</p>	<p>905.000m³</p>	<p>--</p>	<p>--</p>

2- SITUAÇÃO ATUAL SOBRE EXTRAÇÃO DE MADEIRAS E MINÉRIOS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

2.1. A extração de madeiras e minérios em Rondônia vem, nas últimas décadas, significando o enriquecimento de poucos homens e a transformação deste Estado, num imenso cemitério das espécies vegetal e animal. Dragas e motoserras são instrumentos de uma grande orquestra cujos maestros regem órgãos públicos e empresas privadas. No que se refere a extração de madeiras e minérios em áreas de preservação permanente, foram relatados os seguintes casos:

- Madeiras em Áreas Indígenas:

Com a nomeação de Romero Juca Filho, como presidente da FUNAI, desencadeou-se um processo de firmação de contratos de venda de madeiras em áreas indígenas, numa tentativa de criar aparência legal. O protagonista desta façanha no Estado de Rondônia foi o senhor Nilson Moreira Campos (atual secretário adjunto da SEAGRI).

Os dados aqui apresentados são frutos de levantamentos feitos por: sertanistas, indigenistas e pesquisadores que desenvolvem trabalho de campo com povos indígenas. (ver gráfico no final do item 2).

- Madeiras em Áreas Extrativistas:

- Rio São Pedro (Pimenta Bueno).

Desde 1989 o senhor Cláudio Vinque entrou na área extrativista para exploração madeireira e este ano novamente está determinado a retomar a exploração ilegal. O Senhor Valdir Gomes entrou no lote 83, onde vem retirando madeira de forma ilegal impunemente e já destruiu 3.000 árvores de seringueira. O senhor Leonildo Ferreira já destruiu mais de 05 colocações de seringa e este ano pretende desmatar os lotes 53 e 54. Também o senhor Antonio dos Santos, grileiro, tem vendido madeiras e terras da área extrativista.

- Rio Cautário (Costa Marques - Guajará Mirim)- Dec. Lei 3782/88.

A parte oeste da área tem sofrido intenso roubo de madeiras, com a cooptação de dois seringueiros (Lauro e João Rodrigues) e um grileiro (Ilton). Em 1989 em operação do IEF, Pelotão Florestal e IBAMA, foram embargados 600 à 1000 m³ de madeiras da Firma Massaranduba, do senhor Nicolas Burck, ficando um gerente da Firma como fiel depositário. No ano passado, a madeira foi roubada, sem consequências para o mesmo até o momento.

OBSERVAÇÕES:

1 - Na estimativa de apenas oito áreas, o esbulho atingiu a cifra de 905.000 m³ de madeiras nobres extraídas, que ao preço de US\$ 250/m³ totalizam US\$ 226.250.000,00, ou seja, aproximadamente cinquenta por cento dos recursos liberados pelo Banco Mundial para o POLONOROESTE;

2 - No Estado de Rondônia existem 24 áreas federais " de permanente interesse ecológico" para o estado, sendo: 17 indígenas, 02 reservas biológicas, 02 florestas nacionais, 01 parque nacional, 01 estação ecológica e 01 reserva extrativista. Dezoito unidades de conservação estadual (constituição estadual) : 06 parques estaduais, 08 reservas extrativistas de rendimento sustentado, 02 reservas estaduais biológicas e 02 reservas estaduais ecológicas.

2.2. Retirada de minérios em áreas indígenas

- A.I. KARIPUNA- Nação Karipuna, mais dois grupos isolados. Extração de minérios (ouro) no Rio Jaci-Paraná, não se sabe o número de garimpeiros.
- A.I. URU EU WAU WAU - Nação Uru Eu ... (sub grupo Amundáwa e mais três grupos isolados, aproximadamente 700 indígenas). Calcula-se que mais de 1000 garimpeiros se encontram espalhados pela área, foi constatada presença destes, nos limites dos distritos de Mirante da Serra, Campo Novo, Dom Futuro e município de Costa Marques.
- A.I. ZORÓ - Nação Zoró, aproximadamente 260 pessoas, extração manual de ouro.
- A.I. RIO PRETO - Nação Cinta Larga, extração de ouro com maquinários pesados, no Igarapé Preto, de propriedade de empresa alemã, já foram retiradas grandes quantidades de minérios.
- A.I. SERRA MOREIA - Nação Cinta Larga, não há maiores informações quanto ao número de invasores. AS duas áreas estão nos limites de Juína e Aripuanã (M T).
- A.I. SARARÉ - Nação Nambiquara, grupo Katitaurhu, população de 60 pessoas, invadida por três mil garimpeiro, no Córrego Água Suja, município de Pontes e Lacerda -MT. Estão operando quatrocentos motores no igarapé e a detentora do direito de lavra era a mineradora S^{ta} E^lina, que delegou estes direitos (ilegalmente) a Cooperativa dos Produtores de Ouro de Pontes e Lacerda.

3 - EXPOSIÇÃO E DISCUSSÃO SOBRE LEGISLAÇÃO E QUESTÕES JURÍDICAS:

Expositores: Dr. Miguel Mônico Neto
Dr. Ladner Martins Lopes

Segundo o promotor de justiça Dr. Miguel Mônico, a retirada ilegal de madeiras em áreas de preservação permanente e conservação ambiental, poderão ser solucionadas invocando-se as Leis de Proteção Ambiental, visto que a preservação do meio ambiente é condição precípua a sobrevivência de todas as espécies do planeta, constituindo-se assim em bem jurídico de interesse público, estrapolando neste caso, interesses individuais ou coletivos (índios e seringueiros).

Dr. Miguel falou sobre uma ação cautelar proposta em 1989, juntamente com Dr. Ladner, visando a paralização da retirada de madeiras na A. P. Roosevelt. Que havia injustiça no tocante ao patrimônio indígena e agressão ao meio ambiente, verificou-se ainda, que os preços pagos aos silvícolas eram ínfimos, pois a madeira pagava-lhes 30 cruzeiros e vendiam o produto para o exterior por 1000.

Que o objetivo não foi alcançado em virtude das questões indígenas estarem afetas a esfera Federal, pois os territórios indígenas são de domínio da União. Que a competência para processar esta ação não teria sido atribuída a Justiça Federal, se tivesse embasada na Lei de Proteção Ambiental.

A expressão "Meio Ambiente" está definida pelo art. 3º da Lei nº 6938/81, que estabeleceu a Política Nacional do Meio Ambiente "como o conjunto de condições, leis, influências, interações de ordem física, química e biológica, que abriga e rege a vida em todas as suas formas". Porém, foi a Lei nº 7347 que ensejou instrumentos para a defesa de interesses difusos, entre os quais o meio ambiente, oferecendo condições para a propositura de Ação Civil Pública Ambiental. A referida ação visa a tutela de um interesse público indisponível. A legitimidade do M. Público não impede a iniciativa de outras entidades de agirem em questões de interesse público.

Na Ação Civil Pública o M.P. vai atuar como fiscal, quando não for o autos, da Lei juntamente com a parte solicitante, porém, mesmo que o proponente abandone a ação, este vai continuar atuando.

O Foro competente para a propositura da ação é o do local dos danos ao Meio Ambiente. Entretanto se o fato ocorrer na

divisa de dois municípios, é competente para a propositura de ação o primeiro que tiver conhecimento.

O caso de venda de madeiras de áreas indígenas é ilegal e se constitui em crime de furto, pois a madeira, bem como o território indígena é um bem público da União, cabendo aos índios apenas o domínio e usufruto.

A Ação Cautelar somente será proposta pelo M.P., por Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Associações, observando os seguintes critérios.

- a - urgência (o bem jurídico tem que ser protegido rápido)
- b - fundamento jurídico (interesse público)
- c - provas

4 - PROPOSTAS APROVADAS NO SIMPÓSIO:

4.1. Áreas Indígenas:

A.1. Mequens - Regularização fundiária e retirada de invasores através de: demarcação, homologação, registrar/livro patrimônio da União.

Índios Isolados Omeré - levantar a questão e sensibilizar o Ministério da Justiça, sobre este grupo, que tem sofrido massacres, ocupação de suas terras e por pressões políticas a FUNAI suspendeu a interdição da área.

A.1. URU EU - exigir a demarcação e homologação da área dos URU EU WAU WAU nos seus limites reais, cujo decreto foi revogado por pressões políticas, que vem ocorrendo desde a administração do Governo Angêlo Angelin. Retirada imediata dos invasores e instalação e fiscalização permanente na área de modo a não permitir novas invasões. Pressão e acompanhamento dos trabalhos da FUNAI para que ela agilize a demarcação e homologação da área.

Proposta geral: exigir a participação de índios nos postos de fiscalização das áreas, bem como que a chefia destes postos seja assumida por pessoas de caráter idôneo.

4.2. Reserva Biológica do Guaporé:

Demarcar a Reserva Biológica do Guaporé, prevendo a interdição da área indígena onde vivem índios isolados.

Na criação da Reserva Extrativista do Baixo Rio São Miguel (Porto Murinho), incluir a Ilha de Santo Antonio, hoje pertencente a

Rebio Guaporé.

Retirada de pessoas com fins pecuários e extrativistas nas margens do Rio Branco (interior Rebio) e criação de postos de vigilância no lado leste da área (linhas 95 e 120).

4.3. Reservas Extrativistas:

Regularização fundiária das áreas: Rio Cautário, Rio São Francisco, Baixo Rio São Miguel, Rio São Domingos, Serra Grande, Pedras Negras, Curralinho, Rio São Pedro, Rio Pacas Novos, Rio Novo, Rio Candeias e Rio Pedro-Jacundá.

Que as Reservas em Bloco P.A. Machadinho tenham destinação jurídica para Reservas EXtrativistas.

Implantação imediata das áreas de Reservas Estaduais com fins extrativistas, já previstas na Constituição Estadual e inclusão de novas áreas onde vivem populações extrativistas não contempladas no Planafloco, como: Rio São Francisco e Rio São Miguel.

4.4. Política Ambiental:

Criação de um Conselho Estadual do Meio Ambiente, com a participação de entidades civis com direito a voz e voto, na definição e acompanhamento das políticas governamentais, assegurando a participação destas entidades de forma efetiva.

Definir critérios para a localização de serrarias e núcleos urbanos, com objetivo de prevenir e evitar danos ambientais as unidades de conservação, como vem ocorrendo, estabelecendo distância mínima entre estas.

Enviar correspondência ao Procurador Geral de Justiça, solicitando a contratação de três promotores de justiça, para que atuem regionalizada e exclusivamente em causas ambientais.

Reavivamento das linhas secas (limites não naturais) das unidades de preservação e conservação, com clareiras de nºs. 60 m de diâmetro distanciadas a cada 05 km para que possam serem vistas por imagens de satélite.

Que as entidades encaminhem para o Ministério Público denúncia dos casos de planos de manejo em áreas de preservação permanente, com o nº dos protocolos, para que o Ministério Público requisite ao IBAMA os documentos necessários para instrumentalizar o CREA no julgamento dos profissionais irresponsáveis

Exigir do IBAMA que a liberação de guias para extração de madeiras, somente possa ocorrer após a aprovação dos planos de manejo e não com o protocolo, como absurdamente tem ocorrido.

Fazer cumprir a legislação florestal quanto ao aproveitamento total do material lenhos existente.

Fazer levantamentos periódicos dos estoques físicos das serrarias.

Viabilizar condições para que entidades não governamentais possam executar projetos de recuperação de unidades de conservação destruídas.

Estabelecer faixas de entorno ao longo das unidades de conservação, proibindo ou controlando rigorosamente planos de manejo florestal aí desenvolvidos.

Que o INCRA não faça assentamento ou regularização de posses em terras devolutas do estado, respeitando o zoneamento e populações de tradição florestal.

Cadastramento das entidades junto ao IBAMA para se habilitarem ao "Mutirão Ambiental" (fiscalização-res. CONAMA 003 de 16/03/88).

Referendum das propostas contidas no Relatório do I Encontro de Entidades Ambientais de Rondônia.

AValiação em Assembléia das Causas da Ineficácia dos Órgãos Responsáveis pela Política Ambiental:

- Manipulação de cargos por indicação política e alta rotatividade de técnicos.
- Manutenção de funcionários corruptos em atividades de fiscalização.
- Baixos salários.
- Falta de reciclagem técnica.
- Distanciamento entre metas dos Órgãos Ambientais e resultados efetivos.

4.5. Medidas Gerais:

Exigir a colocação de postos de fiscalização não só dentro das áreas mas também em pontos estratégicos de escoamento de madeiras.

Envio de telex e cartas para a Superintendência da FUNAI, para o IBAMA e para a SEDAN Rondônia, exigindo a participação de entidades não governamentais comprometidas com a questão indígena e ambiental em expedições de reconhecimento e expulsão de invasores das áreas.

Tornar público na imprensa nos movimentos populares e nos sin-

dicatos, todas as formas de invasão e agressão às áreas, bem como a omissão dos Órgãos Governamentais competentes na questão.

Solicitar a interdição da serraria URURÓS, em Rolim de Moura do Guaporé.

Entidades que subscrevem este documento.

- 01-AREF
- 02-ECOPORÉ/ROLIM DE MOURA
- 03-GAI/ARIQUEMIS
- 04-PACA /CACOAL
- 05-APARAÍ/P. VELHO
- 06-CPT/RO
- 07-MATA/COSTA MARQUES
- 08-IAMÁ/SP
- 09-AWARU/CUIABÁ
- 10-GAI/R. MOURA
- 11-GAI/PIMENTA BUENO
- 12-GTMR/CUIABÁ
- 13-CIMI/RO
- 14-O. S. R. /RO
- 15-ASSOC. SERING E SOLD BOR. DE PIMENTA BUENO
- 16- JUBIA/P. VELHO
- 17- W. F. /SUÉCIA
- 18- SEDAM/RO

Rolim de Moura, 19 de maio de 1991

RELAÇÃO DE PESSOAS E ENTIDADES PRESENTES AO SIMPÓSIO: MADEIRAS E MINÉRIOS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NOS DIAS 18 e 19/05 DE 1991 REALIZADO EM ROLIM DE MOURA/RO.

- 1 - EUGÊNIO PACELLI MARTINS - AREF - PORTO VELHO/RO
- 2 - FRANCISCO SILVA ALBUQUERQUE - ECOPOREI - ROLIM DE MOURA/RO
- 3 - MARLENA KREUZBERG - GRUPO DE APOIO AO INDÍO /AIR-RO
- 4 - Kátia Helena S.C. Pachado - GRUPO de Apoio ao Índio /Ariquemeni RO
(Mesajara de Ecologia da Fq. Lukraria)
- 5 - Lúcia Sandra Nunes de Jesus - Proteção Ambiental Luccalense
(PACA) /Cacoal
- 6 - Manuel R. Valdez - APARAI - Porto - Velho - RO
- 7 - Ceres Lopes Custódia - SEDAM - RO
- 8 - CAESAR SOBREIRA - GR. AP. INDÍO DE ARIQ. - GAIA
- 9 - LEONOR SCHRAMMEL - CPT /Rondonia
- 10 - Elizabeth Lúcia Pecho - MATA - Costa Marques - 6512302.
- 11 - Betty Mindlen IAMA - S Paulo
- 12 - Piel Francisco - ecoporei
- 13 - Marcelo dos Santos
- 14 - Anenor Vaz - Funvi
- 15 - ~~Regis~~ - G.A.I - Pimenta Bueno RO telef. 451-2507
- Ronaldo Carlos de Araújo. GAI - P. Bueno.
- 4 - Maria do Carmo Bruchy - IAMA/RO. Cernic - Cacoal
- 3 - Virgínia Miranda de Souza - G.A.I - Rolim de Moura.
- 7 - Gollimar R. Jorge
- 0 - Maria Clara Migliorini (CAIA)
- 11 - Marlene Fereira Rodrigues (ECOPOREI)
- 12 - Maria Cristina de Andrich (ECOPOREI)

[Handwritten signature]

- 23 Carlos Augusto Tiyama - Ecopore'
- 24 - Juanaico Ferreira Moreira ECOPORÉ
- 25 - Baquile Leiva da Silva ECOPORÉ - A. Moura
- 26 - Nilda Gonçalves. G. A. I. P. de Moura
- 27 - Zukun Sukel GME. - Aiaba - MT
- 28. J. Trumann Ecopore' IECLB - Empão do Oeste - RO
- 29. Maria Cleide Felipe - CIMI - P. Velho
- 30 - José Edvan N. Ferreira - ECOPORÉ
- 31. Insumis figure de treinamento O.S.R. (ORGANIZAÇÃO SERINGUEIRO DE RONDÔNIA)
- 32. ~~Olímpio James Siqueira~~ ASSOCIAÇÃO DE SER. E SOLD. BOR. DE P. BUENO PACA-Proteção Ambiental CACALENSE
- 32 - ~~Amélia de Barros Pereira da Silva~~
- 33. Maria Aparecida Vieira Albano INDIA, PVH.
- 34 - Dpli Silva Guimarães - Ecopore' - Robin de Moura
- 35 - Jéssica Jélla - ECOPORÉ Robin de Moura.
- 36. Ana Maria Almeida Avelar - INDIA - Porto Velho
- 37. Clis Schaffler Ecopore'
- 38 - ~~Colégio Siqueira~~ Ecopore'
- 39 - João Alberto Ribeiro ~~[Signature]~~ - Ecopore'
- 40 - ~~[Signature]~~
- 41 - ~~[Signature]~~ Associação de Ser. e Sold. Bor. de P. Bueno (Associação Alina)

RESOLUÇÃO DO SIMPÓSIO SOBRE MADEIRAS E MINÉRIOS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Rolim de Moura/RO, 19 de maio de 1991

Excelentíssimo Sr.
Dr. Francisco Pereira
Md. Secretário da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental
SEDAM
Porto Velho - RO.

Da: Assembléia Geral do Simpósio sobre Madeiras e Minérios em áreas de Preservação Permanente em 18 e 19 de maio de 1991.

Nos dias 18 e 19 de maio de 1991 em Rolim de Moura/RO, reuniram-se dezessete (17) entidades ambientalistas e do poder judiciário para discutir a situação atual de exploração de madeiras e minérios em áreas de preservação permanente e de conservação ambiental.

Entre os diversos relatos e temas discutidos, abordou-se o solicitado de vossa secretaria no que tange a indicação de entidades para representar as ONG's junto a CONSEPA.

Discutiu-se que a representação legal seja de entidades registradas em cartório ou em processo de registro. Pelo regime de votação secreta, escolheu-se as seguintes entidades, representantes das demais ONG's do Estado junto a CONSEPA:

1. ECOPORÉ - Cx. postal 239 / 78972 - Rolim de Moura
tel. 442-1262
2. INDIA - Rua João Goulart, 826 Bairro Mato Grosso 78900 Porto Velho. Tel. 223-1898
3. PACA - Rua Antonio de Paula Nunes, 1528 78960 - Cacoal
Tel. 441-2677

Aguardamos vossa manifestação para que juntos possamos discutir a agilização dos programas de preservação ambiental com seu devido desenvolvimento sustentável.

Segue anexo relação das entidades participantes e que a esta subscrevem.

Atenciosamente,

Carta ao IPHAE

Prezados senhores.

As 17 (dezessete) entidades não governamentais presentes no Simpósio sobre madeiras e minérios em áreas de preservação permanente, que aconteceu nos dias 18 e 19 de maio de 1991, no município de Rolim de Moura/RO definiram os seguintes pontos sobre o relacionamento e representação das ONG's do Estado de Rondônia.

1. Diante das enormes dificuldades econômicas que somos assolados e, distâncias geográficas, são empecilhos graves para uma rápida / articulação das e entre as ONG's no Estado.
2. Estamos cientes que caminhamos com os pés no chão à partir da prática concreta de cada entidade junto aos povos e realidades ameaçadas de extinção.
3. Repudiamos veementemente a atitude do IPHAE que simplesmente se diz representar Rondônia junto ao Fórum da conferência da sociedade civil ECO - 92, realizando encontros preparatórios regionais, sem no entanto, considerar o acentuado crescimento e caminhada das diversas entidades existentes.
4. Repudiamos o monopólio por parte do IPHAE que diz respeito a questão do meio ambiente no Estado, tendo em vista, ter inclusive recebido subsídios econômicos da Embaixada do Canadá para viabilizar os encontros preparatórios para ECO - 92, sem no entanto / convidar oficialmente as diversas entidades existentes (nem todas registradas em cartório) no Estado.
5. Diante da necessidade de maior organização e ação para defender a Rondônia, para que tenhamos um meio ambiente sustentável, cremos ser necessário mais humildade e integração na caminhada conjunta / das ONG's do Estado.

Rolim de Moura/RO, 19 de maio de 1991

CARTA AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAS
A CARGOS DE CONFIANÇA DO IBAMA E SEDAM

As 17 (dezesete) entidades signatárias deste documento, / reunidas em Rolim de Moura/RO nos dias 18 e 19 de maio de 1991, no Simpósio sobre madeira e minérios em área de preservação ambiental, vêm manifestar sua preocupação sobre a forma como está sendo conduzida a política ambiental no Estado de Rondônia.

A SEDAM - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental foi criada em substituição à Semaro e ao IEF, com amplas atribuições na área ambiental.

A expectativa quando de sua criação era a de que esta iria cumprir suas finalidades de forma mais eficiente do que os órgãos / extintos.

Tem-se observado, no entanto, a influência de políticos / na indicação de nomes para cargos de confiança. É o caso dos escritórios de Rolim de Moura, Espigão do Oeste, Costa Marques e Cacoal. Neste último a eng^a florestal Lúcia Sandra Nunes de Jesus, profissional de reconhecida capacidade e integridade está sendo exonerada para a nomeação de profissional com conduta sabidamente desabonadora, não atendendo critérios mínimos de idoneidade, comprometendo a qualidade do trabalho e a credibilidade do órgão. A responsabilidade do Estado de Rondônia na aprovação e implantação do Planaflo e o respeito a população regional beneficiária deste plano recomendou critérios transparentes no preenchimento de cargos chave.

Neste sentido, os rumores da indicação pela Federação da Indústria e Comércio de Rondônia - FIERO do eng^o Florestal Roberval Duaregi Zuniga para ocupar o cargo de superintendente do IBAMA são no mínimo inquietante. Esta nomeação estaria sendo articulada pelo Deputado Estadual William José Curi com o apoio do Senador Odacir Soares.

Sabe-se que o Sr. Zuniga possui processos na Polícia Federal por desvio de Guias Florestais do extinto IBDF.

Esperamos, como representantes de um segmento da sociedade civil organizada e diretamente interessada na condução da política ambiental, sejam levadas em conta nossas considerações.

Rolim de Moura/RO, 19 de maio de 1991

RESOLUÇÕES SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA REDE DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS RONDONIENSES E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA DA SOCIEDADE CIVIL SOBRE MEIO AMBIENTE-ECO/92

As 17 (dezoete) entidades não governamentais presentes no Simpósio sobre madeiras e minérios em áreas de preservação permanente, que aconteceu nos dias 18 e 19 de maio de 1991, no município de Rolim de Moura/RO definiram os seguintes pontos à respeito da conferência da sociedade civil ECO/92.

1. É fundamental a participação no fórum acima citado das entidades ambientalistas de Rondônia que atuam diretamente com as problemáticas: índios, seringueiros, ribeirinhos, agricultores, comunidades urbanas e a sobrevivência da flora e fauna; em busca da melhoria das condições da vida, preservação cultural e ambiental / da Amazônia.

2. Organização de um fórum ^{de rede} de ONG's de Rondônia para maior articulação no sentido de firmar uma postura com vários tópicos que retrate o pensamento coletivo. Para isso foi eleito um grupo de três entidades formado pelo: INDIA, ECOPORE e PACA, que organizarão um encontro e uma proposta de Estatuto.

3. Definiu-se um grupo de quatro pessoas que irão participar do V. Encontro Nacional - Fórum de ONG's a ser realizado nos dias / 31 de maio, um e dois de junho de 1991, no Rio de Janeiro, que além de representar as suas entidades, terão o compromisso de / representar as demais entidades que assinam este documento. Entidades que enviarão representantes: ECOPORE/INDIA/PACA/GRUPO DE APOIO AO ÍNDIO DE ARTIQUEMES.

A equipe levará documentos relativos à questão ambiental, tais como: relatório final desse encontro, o relatório de encontro dos seringueiros, índios e ambientalistas de Rondônia e áreas limítrofes - dezembro/90; relatório do I encontro de entidades ambientalistas não governamentais do Estado de Rondônia -dez /90; outras propostas das entidades.

Rolim de Moura/RO, 19 de maio de 1991